



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Rua Bahia nº 85 - Centro - Nova Cantu - PR. - CEP: 87330-000

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 - Fone (044) 3527-1281 - Fone Fax (044) 3527-1363

E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Licitatório nº 019/2016 - Edital de Carta Convite nº 005/2016**, que tem como objeto **Serviços de Retífica de Motor e Bomba Injetora em Ônibus Escolar**, conforme especificação no Edital.

Torna-se pública a **Homologação**, do processo licitatório em epígrafe à Empresa:

- No valor Total/Global de **R\$-21.916,00 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Dezesseis Reais)**: **RETIFICADORA MOCAMPO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.808.930/0001-27**;

Nova Cantu, Paraná, 03 de Maio de 2.016.


AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 03/05/2016
JORNAL: TRIBUNA DO INTERIOR
EDIÇÃO N.º 9348-04
RESPONSÁVEL [Signature]



MUNICÍPIO DE NOVA CANTU

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 85 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000

Fones (44) 3527-1281 – (44) 3527-1096 (44) 3527-1280 Fax (044) 3527-1363

E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br



PARECER JURÍDICO

Considerando que foram preenchidas as disposições legais da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como o parecer da Comissão Municipal de Licitações, poderá o Sr. Prefeito Municipal de Nova Cantu, **HOMOLOGAR** o resultado do Processo Licitatório nº 019/2016, Edital de Carta Convite nº 005/2016, em conformidade com a Ata da reunião da Comissão Municipal de Licitação de 29 de Abril de 2.016.

É o parecer.

S.M.J.

Nova Cantu, Paraná, 02 de Maio de 2.016.

Dr. DIVONSIR GRAFF

OAB-PR nº 4.058

Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE NOVA CANTU

Estado do Paraná
CNPJ N.º 77.845.394/0001-03



“Paço Municipal Martin Krupek”

SCI – Sistema de Controle Interno

Relatório Administrativo nº. 038/2016.

Processo Licitatório nº. 019/2016.

Modalidade Edital de Edital de Carta Convite nº. 005/2016.

O presente relatório trata do processo licitatório nº. 005/2016 – **Serviços/ Retífica de motor e Bomba Injetora.**

Ao analisar o processo percebe-se que houve o cumprimento as exigências estabelecidas pela lei 8.666/93.

Assim sendo, diante da legalidade verificada, é que se manifesta pela homologação da licitação.

Nova Cantu, 02 de Maio de 2016.

É o parecer, s.m.j.

Elis Marina da Silva
Controladora Geral

Jose Aparecido Guimarães

Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Rua BAHIA, nº 85 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 – Fone (044) 3527-1281 – Fone Fax (044) 3527-1363
E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

REF: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2016
EDITAL DE CARTA CONVITE n.º 005/2016

A Comissão Municipal de Licitações, após análise e verificação da documentação e proposta apresentada, torna pública a Adjudicação, do processo licitatório em epígrafe à:

EMPRESA:	LOTES E/OU ITENS:
RETIFICADORA MOCAMPO LTDA ME CNPJ 04.808.930/0001-27	Item 01 no valor global/total de R\$-21.916,00 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Dezesseis Reais);

Nova Cantu, Paraná, 03 de Maio de 2.016.

Comissão de Licitações:

E. Anderson
Carolina
J. Mello

PUBLICADO EM 03/05/2016
JORNAL: TRIBUNA DO INTERIOR
EDIÇÃO N.º 9348 - 04.
RESPONSÁVEL SJ



MUNICÍPIO DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03



“Paço Municipal Martin Krupek”

ATA DE JULGAMENTO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO n.º 019/2016 – EDITAL DE CARTA CONVITE n.º 005/2016-PMNC.

Às 09h20min (nove Horas e Vinte Minutos) Horas do dia 29 (vinte e nove) de Abril do ano de dois mil e Dezesesseis, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, com sede à Rua Bahia, 85, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitações, nomeados pela Portaria n.º 002/2016, para o julgamento da propostas apresentadas, do Edital de Carta Convite retro, para Serviços de Retifica de Motor e Bomba Injetora de Ônibus Escolar, conforme especificação em edital, onde participaram da fase de apresentação/disputa de preços as seguintes empresas:

EMPRESA / CNPJ
RETIFICADORA MOCAMPO LTDA - ME CNPJ 04.808.930/0001-27
CAMPO PEÇAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP CNPJ 86.737.103/0001-54
SFILKA & CIA LTDA - ME CNPJ 76.233.428/0001-46

Procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas qualificadas, cujos preços apresentados/vencedores, são os seguintes, conforme segue:

EMPRESA:	LOTES E/OU ITENS:
RETIFICADORA MOCAMPO LTDA ME CNPJ 04.808.930/0001-27	No valor global/total de R\$-21.916,00 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Dezesesseis Reais);

Pelo fato de apresentar a melhor proposta e o menor preço, recomenda a Comissão de Licitação, que os objetos licitados sejam adjudicados ao vencedor:

- No valor Total/Global de R\$-21.916,00 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Dezesesseis Reais): RETIFICADORA MOCAMPO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.808.930/0001-27;

As empresas participantes renunciam expressamente o direito à recurso, concordando integralmente com as decisões exaradas pela Comissão, abdicando seu direito de recurso em relação a qualquer documento, ato ou forma de procedimento.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Nova Cantu, Paraná, 29 de Abril de 2.016.

Comissão de Licitações: *[Handwritten signatures]*

Rua Bahia, S/Nº – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
Fones (44) 3527-1281 – (44) 3527-1096 (44) 3527-1280 Fax (044) 3527-1363
E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br

Retificadora Mocampo Ltda ME

AUTO PEÇAS, RETIFICADORA E MECÂNICA

Cnpj: 04.808.930/0001-27 / IE: 902.49382-44

Av. Tancredo de Almeida Neves, 216 - Jd. Copacabana
87302-000, Campo Mourão - PR

Fone: 044-3525-1626 - E-mail: mocampoauto@hotmail.com



Campo Mourão, 29 de Abril de 2016.

A/c: Prefeitura Municipal Nova Cantu

Veículo: ARG3277 - Iveco

Edital carta convite: 005/2016

Orçamento:

Serviços:			Peças:		
Item:	Descrição:	Valor:	Qtd:	Peça:	Valor:
1	Balancear vir c/volante	252,00	1	Jg anéis	450,00
2	Polir virabrequim	112,00	1	Bomba óleo	1880,00
3	Encamisar cilindros	504,00	1	Bronz biela	180,00
4	Mandrilha buchas biela	132,00	1	bronz mancal	288,00
5	Alinhar biela	64,00	4	Bucha biela	240,00
6	Testar cabeçote	160,00	4	Camisa	720,00
7	Plainar cabecote	140,00	1	Correia	268,00
8	Retificar sedes	224,00	1	Filtro combustivel	88,00
9	Substituir guias	160,00	1	Filtro lubrificante	58,00
10	Esmerilhar e montar	149,00	16	Guias de valvula	320,00
11	Polir comando	80,00	1	Jogo junta motor	1480,00
12	Lavagem quimica	140,00	2	Lixa	12,00
13	Ajustar mancal biela	168,00	12	Lt oleo	162,00
14	Executar limp radiador	180,00	4	Pistão	2000,00
15	Lav testar intercooler	160,00	1	Retentor dianteiro	55,00
16	Ref 4 unidades	1520,00	1	Retentor traseiro	112,00
17	Rev b. Alta pressao	400,00	1	Tubo de cola	48,00
18	Fazer config modulo	900,00	8	Valvula admissao	336,00
			8	Valvula escape	380,00
			16	Vedadores	140,00
			1	Valvula termostato	380,00
			1	Tinta	55,00
			1	Thiner	22,00
			3	Lt gasolina	12,00
			1	Turbo	3530,00
			4	Bastao bico	1050,00
			1	Cabeçote bombinha	620,00
			5	Abraçadeira mangueira	50,00
			20	Abraçadeira fita	30,00
			1	Aditivo radiador	25,00
			1	Spray limpa contato	19,00
			1	Filtro ar	125,00
			1	Estopa	6,00
			4	Conjunto valv unidade	1330,00
Soma dos serviços:		5445,00	Soma das peças:		16471,00
Total do orçamento: 21916,00					



AUTO PEÇAS PAULISTA



Av. Jhon Kennedy, 1925, Campo Mourão - PR
44 3523 1620

Campo Mourão, 29 de Abril de 2016.
A/c: Prefeitura Municipal Nova Cantu
Veículo: ARG3277 - Iveco
Edital carta convite: 005/2016

Orçamento:

Item:	Serviços:		Peças:		
	Descrição:	Valor:	Qtd:	Peça:	
1	Balancear vir c/volante	277,00	1	Jg anéis	495,00
2	Polir virabrequim	123,00	1	Bomba óleo	2068,00
3	Encamisar cilindros	554,00	1	Bronz biela	198,00
4	Mandrilha buchas biela	145,00	1	bronz mancal	317,00
5	Alinhar biela	70,00	4	Bucha biela	264,00
6	Testar cabeçote	176,00	4	Camisa	792,00
7	Plainar cabeçote	154,00	1	Correia	295,00
8	Retificar sedes	246,00	1	Filtro combustivel	97,00
9	Substituir guias	176,00	1	Filtro lubrificante	64,00
10	Esmerilhar e montar	164,00	16	Guias de valvula	352,00
11	Polir comando	88,00	1	Jogo junta motor	1628,00
12	Lavagem quimica	154,00	2	Lixa	13,00
13	Ajustar mancal biela	185,00	12	Lt oleo	178,00
14	Executar limp radiador	198,00	4	Pistão	2131,00
15	Lav testar intercooler	176,00	1	Retentor dianteiro	61,00
16	Ref 4 unidades	1210,00	1	Retentor traseiro	123,00
17	Rev b. Alta pressao	440,00	1	Tubo de cola	53,00
18	Fazer config modulo	825,00	8	Valvula admissao	370,00
			8	Valvula escape	418,00
			16	Vedadores	154,00
			1	Valvula termostato	418,00
			1	Tinta	61,00
			1	Thiner	24,00
			3	Lt gasolina	13,00
			1	Turbo	3960,00
			4	Bastao bico	1232,00
			1	Cabeçote bombinha	682,00
			5	Abraçadeira mangueira	55,00
			20	Abraçadeira fita	33,00
			1	Aditivo radiador	28,00
			1	Spray limpa contato	21,00
			1	Filtro ar	138,00
			1	Estopa	7,00
			4	Conjunto valv unidade	1496,00

76233428/0001-46

SPILKA E CIA. LTDA
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 1925
DEP. 51301-970 - AR. PARANÁ
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

Soma dos serviços: 5361,00

Soma das peças: 18239,00
Total do orçamento: 23600,00

ee



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Rua Bahia, 85 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 – Fone (044) 3527-1281 – Fone Fax (044) 3527-1363
E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br



ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2016 Edital de Carta Convite n° 005/2016

Às 09:00 hs (nove horas) do dia 29 de Abril de 2016, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, reuniu-se os membros da Comissão de Licitações designados pela Portaria n° 002/2016, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes e julgamento das propostas, da licitação acima referida o qual objetiva a Retífica de motor e bomba injetora em Ônibus Escolar, em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Presidente abriu a sessão pública, efetuando o credenciamento e recebimento dos envelopes, que teve como participante as empresas:

<i>EMPRESA / CNPJ</i>
RETIFICADORA MOCAMPO LTDA - ME CNPJ 04.808.930/0001-27
CAMPO PEÇAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP CNPJ 86.737.103/0001-54
SPILKA & CIA LTDA - ME CNPJ 76.233.428/0001-46

Aberta a sessão pelo presidente, constatou-se que as empresas participantes do certame, apresentaram os envelopes de n° 01 e 02. Iniciou-se então a abertura do envelope contendo a documentação de qualificação das participantes, e apresentaram a documentação exigida em Edital e foram qualificadas/habilitadas a participarem do referido certame.

As participantes renunciaram expressamente o direito à recurso, concordando integralmente com as decisões exaradas pela Comissão, abdicando seu direito de recurso em relação a qualquer documento, ato ou forma de procedimento.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se este ato, declarando a empresa participante, habilitado ao certame, segue a presente ata que após lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Nova Cantu, Paraná, 29 de Abril de 2016.

Comissão de Licitação



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.233.428/0001-46 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/06/1974
NOME EMPRESARIAL SPIILKA & CIA LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO MECANICA PAULISTA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO AV PRESIDENTE JOHN KENNEDY		NÚMERO 1949	COMPLEMENTO	
CEP 87.306-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LAR PARANA	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (044) 5251-951		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/04/2016 às 15:42:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

SILKA & CIA. LTDA - EPP
CNPJ/ME. Nº.76.233.428/0001-46
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JORGE ANTONIO SPILKA, brasileiro, maior, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Campo Mourão, Paraná na Avenida Presidente John Kennedy nº.1949, Jardim Lar Paraná, CEP: 87306-000, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº.469.467-SSP/PR inscrito no CPF sob nº.090.889.209-82 e **MARIA INES VITTI**, brasileira, maior, casa com comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Campo Mourão, Paraná na Avenida Presidente John Kennedy nº.1949, Jardim Lar Paraná, CEP 87306-000, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº.1.250.989-SSP/PR, inscrita no C.P.F.sob nº.481.905.609-30, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **SPILKA & CIA. LTDA - EPP**, com sede nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, à Avenida Presidente John Kennedy. nº.1949, Jardim Lar Paraná, CEP 87306-000, com Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob nº.4.1201645771 em 20/08/1974, e posteriores alterações arquivadas na JUCEPAR, a primeira alteração sob o nº.208340, em 02/08/1977, a segunda alteração sob o nº.254178, em 12/12/1980, a terceira alteração sob o nº.20021976368, em 01/08/2002 e a quarta alteração sob nº.20081182295, em 26/03/2008; resolvem modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo social que era Comércio de peças para veículos em geral, inclusive prestação de serviços em mecânica, funilaria e pintura, passa a ser como atividade principal o Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional **CNAE 4930-2/02** e como atividades secundárias o Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores **CNAE 45.30-7/03**, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores **CNAE 45.30-7/04**, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores **CNAE 45.20-0/01** e Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores **CNAE 45.20-0/02**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Social Primitivo, que não colidirem com o disposto no presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento particular de alteração de contrato social em cinco vias de igual teor e forma, que o obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão, 01 de novembro de 2012.

Jorge Antonio Spilka

Maria Ines Vitti

Testemunhas

Cristiano Jose Scarabel
R.G.. nº.7.621.372-0-SSP/PR

Luiz Paulo Ferreira
R.G.. nº.9498.502-4 SSP/PR

	JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE CAMPO MOURAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/11/2012 SOB NÚMERO: 20127596410 Protocolo: 12/759641-0, DE 12/11/2012 Empresa: 41 2 0164577 1 SPILKA & CIA LTDA EPP	
	Assinado por: Jane Ivete Cardoso RG: 1.857.527-PR	
	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

Responsável pela Elaboração do Contrato: **AUGUSTO ONESKO**, TÉCNICO CONTÁBIL CRC_PR-15007/03
- Avenida Irineus Pereira, nº.1240, Centro - Campo Mourão - Pr, Fone/Fax(0**44) 3525-1951

80

BOSCATTO & SPILKA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

C.G.C. do N. F.: 76 233 428/0001 - 27

ZANTONINHO BOSCATTO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Campo Mourão, Estado do Paraná, à Av. Capitão Indio Bandeira nº 380, portador da Carteira de Identidade Civil, Registro Geral nº.1.197.568, Paraná e JORGE ANTONIO SPILKA, brasileiro, casado, maior, industrial, residente e domiciliado em Campo Mourão, Estado do Paraná, à Rua São José s/nº, portador da Carteira de Identidade Civil, Registro Geral nº. 469.467, Paraná; resolvem por este instrumento de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a razão social de "BOSCATTO & SPILKA LTDA.", tendo sua sede e fóro em Campo Mourão, Estado do Paraná, à Av. Capitão Indio Bandeira nº 380.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objetivo mercantil o comércio de peças para veículos em geral, inclusive prestação de serviços em mecânica, funilaria e pintura.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo seu início a partir do dia 01 de julho de 1974.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$. 70.000,00-(setenta mil cruzeiros), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de Cr\$.1,00-(um cruzeiro) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios: ZANTONINHO BOSCATTO, 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, no valor de Cr\$.35.000,00-(trinta e cinco mil cruzeiros), integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato e JORGE ANTONIO SPILKA, 35.000 (trinta e cinco mil) quotas, no valor de Cr\$.35.000,00-(trinta e cinco mil cruzeiros), integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, nos termos do artigo 2º, da Lei nº.3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º, do Decreto 57.651, de 19 de janeiro de 1966.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer títulos a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

CLÁUSULA OITAVA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprêgo sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios em tranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cações de favor.

Continua...





Continuação...

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios o título de remuneração "pró-labore", que mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica investido na função de gerentes da sociedade os sócios ANTONINHO BOSCATTO e JORGE ANTONIO SPILKA, para a qual ficam dispensados de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O falecimento de um dos sócios dissolverá, necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o Ativo e Passivo, será o sócio superstitite e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres se existirem estes na conformidade do Formal de Partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica, também, o liquidante com o encargo de ultimar, definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apresentando para arquivamento o respectivo distrato social no Registro do Comércio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Se o quadro social estiver composto por mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e, ainda, com mais os herdeiros se for de interesse destes.

1, por assin, terem justo e contratado, lavram, data e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão, 14 de junho de 1974.

Antoninho Boscatto
(a) Antoninho Boscatto.

Jorge Antonio Spilka
(a) Jorge Antonio Spilka.

TESTEMUNHAS:

1ª [Signature]

2ª [Signature]

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FIRMA:

Boscatto E Spilka LTDA
(a) Antoninho Boscatto.

Boscatto & Spilka Ltda
(a) Jorge Antonio Spilka.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SPILKA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 76.233.428/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:22:14 do dia 05/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2016.

Código de controle da certidão: **9050.BC0E.68BD.9B14**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76233428/0001-46
Razão Social: SPILKA E CIA LTDA
Nome Fantasia: AUTO MECANICA PAULISTA
Endereço: AV CAPITAO INDIO BANDEIRA 380 / CENTRO / CAMPO MOURAO
/ PR / 87300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2016 a 24/05/2016

Certificação Número: 2016042500324477146402

Informação obtida em 28/04/2016, às 15:38:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SPILKA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.233.428/0001-46

Certidão nº: 42016169/2016

Expedição: 28/04/2016, às 15:36:26

Validade: 24/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SPILKA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.233.428/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014601852-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.233.428/0001-46**
Nome: **SILKA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.737.103/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/02/1994
NOME EMPRESARIAL CAMPO PECAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMPO PECAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DOURADOS	NÚMERO 31	COMPLEMENTO TREVO DA RODOVIARIA	
CEP 87.305-110	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LAR PARANA	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3524-1414	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 28/04/2016 às 15:38:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAMPO PECAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - EPP
CNPJ: 86.737.103/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:50:51 do dia 07/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2016.

Código de controle da certidão: **09CB.6530.8548.E6CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

20

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86737103/0001-54
Razão Social: CAMPO PECAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
Nome Fantasia: CAMPO PECAS
Endereço: R DOURADOS 00031 TREVO DA RODOVIARIA / JARDIM LAR
PARANA / CAMPO MOURAO / PR / 87305-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2016 a 10/05/2016

Certificação Número: 2016041112414759308458

Informação obtida em 28/04/2016, às 15:37:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

20



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMPO PECAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.737.103/0001-54

Certidão nº: 42015838/2016

Expedição: 28/04/2016, às 15:35:44

Validade: 24/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMPO PECAS COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.737.103/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

6



CAMPO PEÇAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ: 86.737.103/0001-54

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. **VALMIR ANTONIO SCHIAVON**, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, natural de Engenheiro Beltrão Pr, nascido em 11 de Janeiro de 1969, empresário, residente e domiciliado na Rua São Josafat, 2221, Centro, CEP: 87302-170 em Campo Mourão Pr, portador da Cédula de Identidade n.º 4.318.620-5, emitida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 15 de Março de 1985 e CPF n.º 601.948.479-34 e;

2. **MEIRE IROI DE OLIVEIRA SCHIAVON**, brasileira, casada, com comunhão parcial de bens, natural de Campo Mourão Pr, nascida em 05 de Julho de 1969, empresária, residente e domiciliada na Rua São Josafat, 2221, Centro, CEP: 87302-170 em Campo Mourão Pr, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.187.724-1, emitida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 22 de Dezembro de 1987 e CPF n.º 716.844.259-72; únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial: **CAMPO PEÇAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**, com sede na Rua Dourados 31, Jardim Lar Paraná, Trevo da Rodoviária, CEP: 87305-110 em Campo Mourão Pr, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41203042224 em 18 de Fevereiro de 1994, e última alteração contratual sob o nº 20132730740 em 16 de Maio de 2013, resolvem assim alterar o contrato social, nas condições e seguintes cláusulas:

1ª. O sócio **VALMIR ANTONIO SCHIAVON** que possui na sociedade um capital no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), totalmente integralizados; eleva seu capital para R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), cujo aumento no valor de R\$ 151.600,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos reais) em moeda corrente do país neste ato. A sócia **MEIRE IROI DE OLIVEIRA SCHIAVON** que possui um capital no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), totalmente integralizados; eleva seu capital no para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cujo aumento no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) em moeda corrente do país neste ato.

2ª. O capital social no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), dividido em 190.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

VALMIR ANTONIO SCHIAVON	160.000	QUOTAS	R\$ 160.000,00
MEIRE IROI DE OLIVEIRA SCHIAVON ..	30.000	QUOTAS	R\$ 30.000,00
TOTAL	190.000	QUOTAS	R\$ 190.000,00

Handwritten signatures and initials:
S. Santos, Meire, Murilo, [initials]



CAMPO PEÇAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP

CNPJ: 86.737.103/0001-54

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3ª. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

4ª. Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Campo Mourão-Pr, 01 de Novembro de 2013.

Valmir Antonio Schiavon
VALMIR ANTONIO SCHIAVON

Meire Iroi de Oliveira Schiavon
MEIRE IROI DE OLIVEIRA SCHIAVON

Elaborado por: LUIZ CARLOS DA ROZA
CRC-Pr 062294/O-4

Testemunhas:

Viviane Aline Simões Novaes
VIVIANE ALINE SIMÕES NOVAES
RG 6.144.199-9/Pr

Murilo Henrique Ludewig
MURILO HENRIQUE LUDEWIG
RG 11.091.793-7/Pr


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMPO MOURÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2014
 SOB NÚMERO: 20144803755
 Protocolo: 14/480375-5, DE 08/08/2014
 Empresa: 41 2 0304222 4
 CAMPO PEÇAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS
 LTDA - EPP


Sebastião Motta
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Jane Wete Cardoso
 RG: 1.857.527-PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RETIFICADORA MOCAMPO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.808.930/0001-27
Certidão n°: 38207696/2016
Expedição: 19/04/2016, às 17:36:11
Validade: 15/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RETIFICADORA MOCAMPO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.808.930/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014564761-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.808.930/0001-27**
Nome: **RETIFICADORA MOCAMPO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04808930/0001-27

Razão Social: RETIFICADORA MOCAMPO LTDA ME

Endereço: AV PER TANC ALMEIDA NEVES 216 / JD COPACABANA / CAMPO MOURAO / PR / 87302-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2016 a 18/05/2016

Certificação Número: 2016041901081590146240

Informação obtida em 19/04/2016, às 17:02:55.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débito

Nº 5528 / 2016

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 04.808.930/0001-27
Código: 346896
Contribuinte: RETIFICADORA MOCAMPO LTDA ME
Endereço: PRES TANCREDO DE A. NEVES, 216
Bairro: JARDIM COPACABANA
Cidade: CAMPO MOURAO
Estado: PR
CEP: 87302000

Finalidade da Certidão: PARA FINS DIVERSOS

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta **CERTIDÃO**.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.campomourao.pr.gov.br (Serviços-Online)

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima

Validade: 30 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 19/04/2016 às 17:01:18

80



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RETIFICADORA MOCAMPO LTDA - ME**
CNPJ: **04.808.930/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

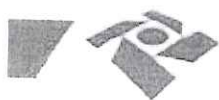
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:04:18 do dia 19/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2016.

Código de controle da certidão: **A908.75C7.3E47.DCE6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RETIFICADORA MOCAMPO LTDA - ME**
 CNPJ: **04.808.930/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:02:00 do dia 19/04/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 16/10/2016.

Código de controle da certidão: **53C7.F727.162F.78DC**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Rua Bahia nº 85 - Centro - Nova Cantu - PR. - CEP: 87330-000

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 - Fone (044) 3527-1281 - Fone Fax (044) 3527-1363

E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br



(MODELO ANEXO I)

Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) N° 019/2016

REF.: Edital de CARTA CONVITE n° 005/2016 - PMNC.

CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) REINALDO DA SILVA PEREIRA portador (a) da Cédula de identidade sob n°.41817526 e CPF/53120230944, a participar do procedimento licitatório sob o modalidade EDITAL DE CARTA CONVITE N° 005/2016, instaurado por este Departamento de Compras.

Terezinha Pretelle da Rocha Na qualidade de representante legal da empresa RETIFICADORA MOCAMPO LTDA ME outorga-se ao acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Em 29 de ABRIL de 2016

04808930/0001-27

RETIFICADORA MOCAMPO LTDA ME

QUIMEYRAL TANCREDO ALMEIDA JR
CEP 87308-440
CAMPUS BARRA

20



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Rua Bahia nº 85 - Centro - Nova Cantu - PR. - CEP: 87330-000

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 - Fone (044) 3527-1281 - Fone Fax (044) 3527-1363

E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br



(MODELO ANEXO II)

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) N° 019/2016
EDITAL DE CARTA CONVITE N° 005/2016

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade - CARTA CONVITE n° 005/2016, instaurado pelo Município de Nova Cantu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(CAMPO MOURAO 29 DE ABRIL DE 2016)

34803930/0001-27

Do representante legal

GEOMETRAL TANCREDO A. NEVES JR
CEP 87308-440
CAMPO MOURAO

60



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Rua Bahia nº 85 - Centro - Nova Cantu - PR. - CEP: 87330-000

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 - Fone (044) 3527-1281 - Fone Fax (044) 3527-1383

E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br



(MODELO ANEXO III)

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) Nº 019/2016
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 005/2016

DECLARAÇÃO DE ENTREGA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade - CARTA CONVITE nº 005/2016 instaurado pelo Município de Nova Cantu, que nos comprometemos a entregar os produtos ganhos por esta empresa, nos termos e nas condições do edital supra referenciado.

Por ser expressão da verdade, firmamos e apresento:

04808930/0001-27

IDENTIFICADOR - CAMPO MOURAO

Carimbo e Assinatura

CRINEYRA TANCREDO A. SILVA

Do representante legal

(CAMPO MOURAO 29 DE ABRIL DE 2016)



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Rua Bahia nº 85 - Centro - Nova Cantu - PR. - CEP: 87330-000

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 - Fone (044) 3527-1281 - Fone Fax (044) 3527-1363

E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br



(MODELO ANEXO IV)

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) Nº 019/2016
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 005/2016

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade - CARTA CONVITE nº 005/2016 instaurado pelo Município de Nova Cantu, que a empresa proponente, não emprega menores 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em observância a Lei Federal 9854/99, que acrescentou o inciso V ao artigo 27 da Lei Federal 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(CAMPO MOURAO 29 DE ABRIL DE 2016)


34868930/000 - 27

Do representante legal

TANCREDO A. DE S. R.
CPF 87308-440

20



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Rua Bahia nº 85 - Centro - Nova Cantu - PR. - CEP: 87330-000

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 - Fone (044) 3527-1281 - Fone Fax (044) 3527-1363

E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br



(MODELO ANEXO V)

PARA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) N° 019/2016

EDITAL DE CARTA CONVITE N° 005/2016

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade - CARTA CONVITE nº 005/2016 instaurado pelo Município de Nova Cantu, que a empresa proponente, conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que preencha todos os requisitos na habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(CAMPO MOURAO 29 DE ABRIL DE 2016)


34808930/000 -
Carimbo e Assinatura

RETIPLICADO REPRESENTANTE LEGAL

COMETRAL TANCREDO A. J. J. R.
CEP 87330-440
Nova Cantu - PR

8

RETIFICADORA MOCAMPO LTDA

CONTRATO SOCIAL



FLORDENICE BARBAROTO DA ROCHA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Campo Mourão - Pr., à Av. Perimetral Tancredo de Almeida Neves, 188, apto. 02, Jardim Copacabana, CEP: 87.302-000, portadora da Cédula de Identidade Civil N.º 4.530.858-8-Pr., e CPF N.º 640.677.429-91, e **TEREZINHA PRETELLE DA ROCHA**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Campo Mourão - Pr., à Av. Perimetral Tancredo de Almeida Neves, 188, apto. 01, Jardim Copacabana, CEP: 87.302-000 portadora da Cédula de Identidade Civil N.º 5.321.015-5., e CPF N.º 756.678.949-04 resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

- **Cláusula Primeira:** A sociedade terá como nome empresarial **RETIFICADORA MOCAMPO LTDA.**, tendo sede e foro em **CAMPO MOURÃO - PR., à Av. Perimetral Tancredo de Almeida Neves, 216, Jardim Copacabana, CEP: 87.302-000**, terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de **20 de dezembro de 2001**, tendo como objetivo social, **prestação de serviços de retifica de motores de veículos automotores**
- **Cláusula Segunda:** A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital. O capital social é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, divididos em **20.000** quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, a serem integralizadas e subscritas pelos sócios até 31 de janeiro de 2002.

NOME	QUOTAS	%	VALOR R\$
FLORDENICE BARBAROTO DA ROCHA	10.000	50,00	10.000,00
TEREZINHA PRETELLE DA ROCHA	10.000	50,00	10.000,00
TOTAL	20.000	100,00	20.000,00

- **Cláusula Terceira:** Ficam investidas na função de **GERENTES** as sócias **FLORDENICE BARBAROTO DA ROCHA** e **TEREZINHA PRETELLE DA ROCHA**, as quais competem o uso do nome comercial **INDIVIDUALMENTE**, bem como ficam dispensadas da prestação de caução. **PROIBIÇÕES:** aval, fiança e caução de favor. **PRO - LABORE**, os sócios que prestarem serviços à sociedade, terão direito a uma retirada mensal fixada em comum acordo.
- **Cláusula Quarta:** Balanço geral anualmente em 31 de dezembro de cada ano, com resultados atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.
- **Cláusula Quinta:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.
- **Cláusula Sexta:** Deliberação social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.
- **Cláusula Sétima:** Cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de 60 (sessenta) dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

RETIFICADORA MOCAMPO LTDA

CONTRATO SOCIAL



- **Cláusula Oitava: MICROEMPRESA:** - Declaram os sócios para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal N.º 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º daquela Lei.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

Campo Mourão – Pr., 03 de Dezembro de 2001.


 FLORDENICE BARBAROTO DA ROCHA



 TEREZINHA PRETELLE DA ROCHA

Responsável pela elaboração deste instrumento: AMBROZIO LECHETA PAITACH
 CRC-PR 009317/O-0

Testemunhas:


 Maria Aparecida Bancke Laverde
 RG 4.450.355-7-Pr.


 Carlos Roberto Formiceir
 RG 4.083.585-7-Pr.


 Jane Ivete Cardoso Pereira
 RG. 1.857.527-PR.

ESCRI TORIO REGIONAL DE CAMPO MOURAO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/12/2001
 SOB O NÚMERO:
 20 0 1311914 1

TUFI RAME
 SECRETARIO GERAL

01/311914-1

ESCRI TORIO REGIONAL DE CAMPO MOURAO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/12/2001
 SOB O NÚMERO:
 41 2 0471266 5


 Jane Ivete Cardoso Pereira
 RG. 1.857.527-PR.

TUFI RAME
 SECRETARIO GERAL

Protocolo: 01/311913-3

80



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Rua Bahia s/nº - Centro - Nova Cantu - PR. - CEP: 87330-000

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 - Fone (044) 3527-1281 - Fone Fax (044) 3527-1383

E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br



DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) Nº 019/2016

REF.: Edital de CARTA CONVITE nº 005/2016 - PMNC.

Objeto: Serviços de Retífica completa com revisão de bomba e bico injetores em Ônibus Escolar - Placas ARG-3277 - Iveco.

O Signatário da presente declara que o mesmo recebeu do licitador toda a documentação relativa a licitação supramencionada.

Nova Cantu, Paraná, 22 de Abril de 2.016.


CAMPO PEÇAS - COMÉRCIO
DE AUTO PEÇAS

Carimbo e assinatura
representante legal da empresa

80



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Rua Bahia s/nº - Centro - Nova Cantu - PR. - CEP: 87330-000

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 - Fone (044) 3527-1281 - Fone Fax (044) 3527-1363

E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br



DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) Nº 019/2016

REF.: Edital de CARTA CONVITE nº 005/2016 - PMNC.

Objeto: Serviços de Retífica completa com revisão de bomba e bico injetores em Ônibus Escolar - Placas ARG-3277 - Iveco.

O Signatário da presente declara que o mesmo recebeu do licitador toda a documentação relativa a licitação supramencionada.

Nova Cantu, Paraná, 22 de Abril de 2016.


04808930/100 - 27
Carimbo e assinatura
representante legal da empresa
RETIFICADOR - WILSON POISSON

COMTEYRA TANCREDO A. NEVES - SA.
CEP 87308-440
CANTU - PARANÁ



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Rua Bahia s/nº - Centro - Nova Cantu - PR. - CEP: 87330-000
CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 - Fone (044) 3527-1281 - Fone Fax (044) 3527-1363
E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br



DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) Nº 019/2016
REF.: Edital de CARTA CONVITE nº 005/2016 - PMNC.

Objeto: Serviços de Retífica completa com revisão de bomba e bico injetores em Ônibus Escolar - Placas ARG-3277 - Iveco.

O Signatário da presente declara que o mesmo recebeu do licitador toda a documentação relativa a licitação supramencionada.

Nova Cantu, Paraná, 22 de Abril de 2.016.

76233428/0001-46

SPILKA E CIA LTDA

Carimbo e assinatura representante legal da empresa

AV. PRESIDENTE JOÃO GOMES DE SOUZA, 1000
CEP 87308-070 - LAR PARANÁ
CAMPO NOVO - PARANÁ

9



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Rua Bahia nº 85 - Centro - Nova Cantu - PR. - CEP: 87330-000

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 - Fone (044) 3527-1281 - Fone Fax (044) 3527-1363

E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br



AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2016

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 005/2016 - PMNC

(Lei nº 8.666/93, art. 21, III)

A Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, torna Público que fará realizar, às 09:00 Horas do dia 29 de Abril do ano de 2.016, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua Bahia, nº 85 - Centro, em Nova Cantu, Paraná, Processo Licitatório, Modalidade **CARTA CONVITE**, tipo menor preço, Global, fixo e sem reajuste, para aquisição de:

Síntese do Objeto:

- 1) Serviços de Retífica completa, com revisão de bomba e bico injetor e substituição de peças em Ônibus Escolar (Placas ARG-3277, (conforme descrição no Edital de Carta Convite nº 005/2016-PMNC, e seus anexos).

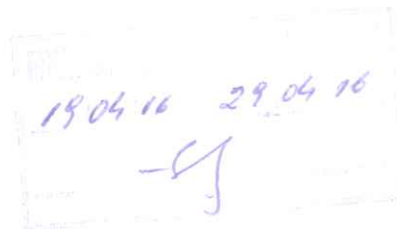
A Pasta com inteiro teor do Edital, anexos e informações poderá ser examinada e retirada no endereço supramencionado, a partir desta data, em horário comercial. No caso de empresas com sede fora do Município de Nova Cantu, Paraná, a Pasta Técnica poderá ser retirada através do Correio, mediante solicitação escrita. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos a Comissão de Licitações - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU - PARANÁ, Rua Bahia s/nº - Centro, CEP. 87.330-000.

Email: pmncantu@ig.com.br

Telefone/Fax: (44) 35271363 - (44) 3527-1281

Nova Cantu, Estado do Paraná, 19 de Abril de 2.016.


AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Rua Bahia nº 85 - Centro – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 – Fone (044) 3527-1281 – Fone Fax (044) 3527-1363
E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2016

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 005/2016

ABERTURA: 29/ABRIL/2016

HORÁRIO: 09:00 Horas

O Município de Nova Cantu, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 Horas do dia 29 de Abril do ano de 2.016, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua Bahia, nº 85 - Centro, em Nova Cantu, Paraná, Processo Licitatório, na Modalidade de **CARTA CONVITE**, tipo menor preço, Global, fixo e sem reajuste, de acordo com o que determina a **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as condições estabelecidas neste Edital, para escolha da melhor proposta do seguinte objeto:

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Edital de Carta Convite tem por objetivo a Aquisição de Serviços de Retífica completa de motor e Bomba Injetora de Ônibus Escolar, da seguinte forma:

LOTE 01: ÚNICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
1	Serviços: Retífica completa de Motor e Revisão Completa de Bomba Injetora, com Mão de Obra, recuperação de Bloco, Balancear e Polir Virabrequim, Plainar Bloco, Mandrilhar Buchas e Buchas de comando, Plainar e Testar Cabeçote, Revisar Bomba Injetora, regular Bicos, Lavagem química... Peças: Jogo de Anéis, Bomba de Óleo, Bronzina de biela e mancal, buchas, camisas, correias, filtros, Jogo de junta do motor, Pistão, Turbo, bastão bico, Válvula de e escape admissão, retentores, e outras peças que julgar necessário para garantia dos serviços. Obs. O Motor está a disposição para vistoria/orçamento no Almoxarifado da PM de Nova Cantu. Obs: Conforme especificações em anexo.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação, além das empresas convidadas pelo Município, os demais interessados, do ramo pertinente ao objeto cotado no presente certame, que manifestarem seu interesse com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para entrega dos envelopes, através da retirada do Edital junto a Prefeitura Municipal de Nova Cantu.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação empresas em consórcio ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer pessoas jurídica de direito público.

APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3 – HABILITAÇÃO

3.1 - O envelope de HABILITAÇÃO, deverá conter a seguinte documentação:



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Rua Bahia nº 85 - Centro - Nova Cantu - PR. - CEP: 87330-000

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 - Fone (044) 3527-1281 - Fone Fax (044) 3527-1363

E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br



a) as Certidões:

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;
- CND, DÉBITOS, TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- CERTIDÃO REGULARIDADE COM FGTS;
- CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.

b) Autorização para representar a proponente na licitação (Credencial) datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa, desde que a participação não seja feita pelo proprietário titular ou representante legal, devidamente comprovado por instrumento público ou particular, em que se encontrem os necessários poderes de representação, e exibição do RG do representante legal da empresa (**Modelo ANEXO I**);

c) Declaração de que a empresa proponente, sob as penas da lei, de que a mesma não foi declarada inidônea, para licitar e contratar por outra qualquer pessoa jurídica de Direito Público (**Modelo ANEXO II**);

d) Declaração de entrega (**Modelo ANEXO III**);

e) Declaração de que a empresa proponente, não emprega menores 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em observância a Lei Federal 9854/99, que acrescentou o inciso V ao artigo 27 da Lei Federal 8666/93 (**Modelo ANEXO IV**);

f) Declaração de que a empresa proponente conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que preencha todos os requisitos na habilitação (**Modelo ANEXO V**);

g) Cópia do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, para comprovação de que a atividade da empresa, é ou está ligado ao ramo pertinente do objeto desta licitação;

A documentação acima aludida deverá ser entregue em 1 (uma) via, sendo que, tais documentos deverão estar em plena vigência e na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no referido documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 dias da data estabelecida para a data de abertura da licitação.

Os documentos anteriormente referidos serão apresentados em envelope fechado constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 - Habilitação

CONVITE Nº.:

ABERTURA:

EMPRESA:

Prefeitura Municipal de Nova Cantu

HORÁRIO:

4 - DA PROPOSTA

9



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Rua Bahia nº 85 - Centro - Nova Cantu - PR. - CEP: 87330-000
CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 - Fone (044) 3527-1281 - Fone Fax (044) 3527-1363
E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br



4.1 - A proposta deverá ser elaborada em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo o carimbo do CNPJ/MF da empresa, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número, assinada pelo seu representante legal, onde devesse constar obrigatoriamente:

- a) assinatura do representante legal da empresa e/ou autônomo;
- b) indicação do preço unitário e total por item cotado;
- c) Validade da proposta (o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da abertura da proposta Comercial

4.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.3 - O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

4.4 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e/ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

A documentação anteriormente referida será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º. 02
CONVITE N.º.:
ABERTURA:
EMPRESA:

Proposta de Preços
Prefeitura Municipal de Nova Cantu
HORÁRIO:

5 - ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 - A comissão de Licitação lavrará atas circunstanciadas, registrando todos os fatos praticados no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata, das quais a Comissão de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.

5.2 - A abertura do Envelope 01 - Habilitação, observará os seguintes procedimentos:

5.2.1 - No dia, hora e local determinado neste Edital, em sessão pública, a Comissão de Licitação receberá os envelopes 01 e 02, não serão recebidos documentos de Habilitação e Propostas após a abertura do primeiro envelope.

5.2.2 - Após o recebimento dos envelopes, a Comissão de Licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, devidamente credenciados, efetuará a abertura dos envelopes n. 01 - HABILITAÇÃO.

5.2.3 - Nesta mesma sessão, a critério da Comissão de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no envelope n. 01, e decidir quanto a habilitação ou inabilitação das proponentes.

80



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Rua Bahia nº 85 - Centro - Nova Cantu - PR. - CEP: 87330-000
CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 - Fone (044) 3527-1281 - Fone Fax (044) 3527-1363
E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br



5.3 - A abertura do Envelope n. 02 - Proposta de Preços, observará o seguinte procedimento:

5.3.1 - Somente serão abertos os envelopes n. 02 dos proponentes habilitados.

5.3.2 - O envelope n. 02 (Proposta de Preços) será aberto e uma via do seu conteúdo será rubricada, folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida passado para análise, pelos proponentes presentes.

5.3.3 - Após a abertura dos envelopes n. 02, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, e a divulgação do resultado.

5.3.4 - A Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

5.3.5 - As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão, resolvidas pela Comissão de Licitação, na presença dos proponentes.

6 - DO JULGAMENTO

6.1 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço, por ÍTEM, e a observância do disposto do Edital, respeitando as características técnicas mínimas dos materiais e/ou produtos ofertados.

6.2 - Em caso de **EMPATE** entre proponentes, após a aplicação do critério de julgamento, a Comissão adotará o previsto no Artigo 45, parágrafo segundo da lei 8.666/93.

6.3 - O julgamento e a classificação das propostas, bem como a escolha da mais conveniente, são atos exclusivos da Comissão de Licitação, que em consequência, reserva-se o direito de:

a) Desclassificar qualquer concorrente que a seu critério não apresente as condições do presente edital;

b) Desclassificar as propostas em desacordo com este edital, ou ainda que se revelarem manifestamente inexeqüíveis ou inconvenientes, por faltas comprovadas durante o processo de seleção.

6.4 - Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Licitação elaborará relatório contendo a classificação pela ordem crescente dos preços que será submetido à apreciação da autoridade superior, que homologará a decisão da Comissão de Licitação.

6.5 - Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, o Contratante, poderá adjudicar o objeto a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (Artigo 64, parágrafo segundo), ou ainda optar pela revogação da presente licitação, no interesse da Administração Pública.

6.6 - A apresentação de uma proposta na licitação, será considerada como evidencia de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do edital, que os comparou entre si e obteve do Contratante, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Rua Bahia nº 85 - Centro - Nova Cantu - PR. - CEP: 87330-000
CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 - Fone (044) 3527-1281 - Fone Fax (044) 3527-1363
E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br



b) Sendo vencedora da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços e/ou fornecimento do objeto em todas as suas fases.

c) Considerou que os elementos desta licitação, lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

7 - LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO E OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO:

7.1 - Para os lotes acima, a entrega do objeto deste edital deverá ser realizado em local designado pela licitante através da requisição.

7.2 - O Material e/ou serviço será entregue, conforme solicitação, através de requisição.

7.3 - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item e/ou serviços por **6 (seis)** meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia útil, mediante apresentação da fatura/NF anexa a requisição dos materiais emitida pela da secretaria requisitante.

9 - DO VALOR

9.1 - Estima-se o valor máximo, global desta licitação em até **R\$-23.635,00 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais)**.

9.2 - Correrá por conta de Recursos Próprios do Município de Nova Cantu, Estado do Paraná, através da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação	Secretaria
0508.12361.0188-2036- 33.90.303999 - 33.90.391901	Secretaria Municipal de Educação

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois)** anos; e



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Rua Bahia nº 85 - Centro - Nova Cantu - PR. - CEP: 87330-000
CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 - Fone (044) 3527-1281 - Fone Fax (044) 3527-1363
E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br



d) Declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

11 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do CONVITE.

11.2 - Caberá à Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de quarenta e oito horas.

11.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a audiência de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação.

11.4 - A petição pleiteando a impugnação deverá ser endereçada à Comissão de Licitação, e deverá conter a qualificação do impugnante, a matéria impugnada, os fundamentos da impugnação e o pedido.

11.5 - A petição apresentada fora do prazo, e/ou sem um dos requisitos acima especificados, não será conhecida.

12 - RECURSOS:

12.1 - É facultado a qualquer licitante formular observações no transcurso das sessões da licitação, solicitando que constem em ata dos trabalhos.

12.2 - Das decisões da Comissão caberá recurso, por escrito, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação de decisão, em única instância, ao Secretário de Administração e Negócios Jurídicos, desde que interposto perante a Comissão, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso a decisão ser proferida pela citada autoridade, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

12.3 - Se houver interposição de recurso, os licitantes serão comunicados, para os efeitos do previsto no parágrafo sexto do Artigo 109 da Lei 8.666/93 e 8.883/94.

12.4 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Rua Bahia nº 85 - Centro – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 – Fone (044) 3527-1281 – Fone Fax (044) 3527-1363
E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br



13.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU revogará ou anulará esta licitação nos termos do art. 49 (quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

13.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas e/ou autônomos suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

13.3 - A Comissão Permanente de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

13.4 - Somente terá direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

13.5 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

13.6 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Convite e demais da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

13.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no sub-item anterior assistirá ao Município de Nova Cantu, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogação a licitação.

13.8 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

13.9 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Campina da lagoa, Estado do Paraná excluído qualquer outro.

14 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

14.1 - A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente NO PAÇO Municipal de Nova Cantu – PARANÁ, na Rua Bahia S/Nº, ou ainda pelo fone /fax 44-35271281 / 35271363- e-mail – pmncantu@ig.com.br.

NOVA CANTU – PARANÁ, 19 de Abril de 2016.

ASS. COMPRAS E LICITAÇÕES

PRESIDENTE DA COMISSÃO C.P.L.

PREFEITO MUNICIPAL

8



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Rua Bahia nº 85 - Centro - Nova Cantu - PR. - CEP: 87330-000

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 - Fone (044) 3527-1281 - Fone Fax (044) 3527-1384

E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br



(MODELO ANEXO I)

Prefeitura Municipal de Nova Cantu
Comissão Permanente de Licitação
PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) Nº 019/2016
REF.: Edital de CARTA CONVITE nº 005/2016 - PMNC.

CRENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____ portador (a) da Cédula de identidade sob nº. _____ e CPF/ MF nº. _____, a participar do procedimento licitatório sob o modalidade _____, instaurado por este Departamento de Compras.

Na qualidade de representante legal da empresa _____ outorga-se ao acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Em _____ de _____ de 200__.



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Rua Bahia nº 85 - Centro - Nova Cantu - PR. - CEP: 87330-000

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 - Fone (044) 3527-1281 - Fone Fax (044) 3527-1363

E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br



(MODELO ANEXO II)

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) Nº 019/2016
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 005/2016

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade - CARTA CONVITE nº 005/2016, instaurado pelo Município de Nova Cantu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

Carimbo e Assinatura

Do representante legal

8



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Rua Bahia nº 85 - Centro - Nova Cantu - PR. - CEP: 87330-000
CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 - Fone (044) 3527-1281 - Fone Fax (044) 3527-1363
E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br



(MODELO ANEXO III)

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) Nº 019/2016
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 005/2016

DECLARAÇÃO DE ENTREGA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade - CARTA CONVITE nº 005/2016 instaurado pelo Município de Nova Cantu, que nos comprometemos a entregar os produtos ganhos por esta empresa, nos termos e nas condições do edital supra referenciado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

Carimbo e Assinatura

Do representante legal



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Rua Bahia nº 85 - Centro - Nova Cantu - PR. - CEP: 87330-000

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 - Fone (044) 3527-1281 - Fone Fax (044) 3527-1363

E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br



(MODELO ANEXO IV)

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) Nº 019/2016
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 005/2016

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade – CARTA CONVITE nº 005/2016 instaurado pelo Município de Nova Cantu, que a empresa proponente, não emprega menores 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em observância a Lei Federal 9854/99, que acrescentou o inciso V ao artigo 27 da Lei Federal 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

Carimbo e Assinatura

Do representante legal



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Rua Bahia nº 85 - Centro – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000

CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 – Fone (044) 3527-1281 – Fone Fax (044) 3527-1363

E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@iq.com.br



(MODELO ANEXO V)

PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO) Nº 019/2016
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 005/2016

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade – CARTA CONVITE nº 005/2016 instaurado pelo Município de Nova Cantu, que a empresa proponente, conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que preencha todos os requisitos na habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

Carimbo e Assinatura

Do representante legal



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

Rua Bahia nº 85 - Centro - Nova Cantu - PR. - CEP: 87330-000
CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 - Fone (044) 3527-1281 - Fone Fax (044) 3527-1363
E-mail: pmncantu@hotmail.com ou pmncantu@ig.com.br



AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2016

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 005/2016 - PMNC

(Lei nº 8.666/93, art. 21, III)

A Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, torna Público que fará realizar, às 09:00 Horas do dia 29 de Abril do ano de 2.016, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Rua Bahia, nº 85 - Centro, em Nova Cantu, Paraná, Processo Licitatório, Modalidade **CARTA CONVITE**, tipo menor preço, Global, fixo e sem reajuste, para aquisição de:

Síntese do Objeto:

- 1) Serviços de Retífica completa, com revisão de bomba e bico injetor e substituição de peças em Ônibus Escolar (Placas ARG-3277, (conforme descrição no Edital de Carta Convite nº 005/2016-PMNC, e seus anexos).

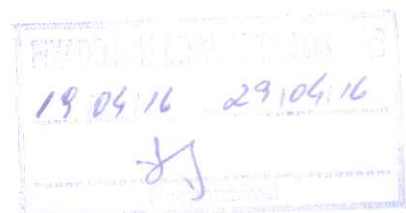
A Pasta com inteiro teor do Edital, anexos e informações poderá ser examinada e retirada no endereço supramencionado, a partir desta data, em horário comercial. No caso de empresas com sede fora do Município de Nova Cantu, Paraná, a Pasta Técnica poderá ser retirada através do Correio, mediante solicitação escrita. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos a Comissão de Licitações - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU - PARANÁ, Rua Bahia s/nº - Centro, CEP. 87.330-000.

Email: pmncantu@ig.com.br

Telefone/Fax: (44) 35271363 - (44) 3527-1281

Nova Cantu, Estado do Paraná, 19 de Abril de 2.016.


AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal



e

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.845.394/0001-03



PROCESSO LICITATÓRIO nº 019/2016

COMPRAS E/OU SERVIÇOS

OBJETO: Serviços de Retífica completa com revisão de bomba e bico injetores em Ônibus Escolar – Placas ARG-3277 - Iveco.

VALOR ESTIMADO - R\$-23.635,00 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais):

PARA:

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE – PREVISÃO / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 0508123610188-2036 - 3390303999 e 3390391909

Fonte:

Visto: 

DATA: 19 / Abril / 2016

PARA:

DIVISÃO DE TESOUREARIA – PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA:

De pensão de pagantes

AUTORIZADO

NÃO AUTORIZADO

Visto: 

DATA: 19 / 04 / 2016

PARA:

ASSESSOR JURÍDICO

Inexigível	Dispensado	Concorrência	Tomada de Preço	Convite
Visto:				

DATA: / /

Retificadora Mocampo Ltda ME

AUTO PEÇAS, RETIFICADORA E MECÂNICA

Cnpj: 04.808.930/0001-27 / IE: 902.49382-44

Av. Tancredo de Almeida Neves, 216 - Jd. Copacabana
87302-000, Campo Mourão - PR

Fone: 044-3525-1626 - E-mail: mocampoauto@hotmail.com



Campo Mourão, 18 de Abril de 2016.
A/c: Prefeitura Municipal Nova Cantu
Veículo: ARG3277 - Iveco

Orçamento:

Serviços:			Peças:		
Item:	Descrição:	Valor:	Qtd:	Peça:	Valor:
1	Balancear vir c/volante	252,00	1	Jg anéis	450,00
2	Polir virabrequim	112,00	1	Bomba óleo	1880,00
3	Encamisar cilindros	504,00	1	Bronz biela	180,00
4	Mandrilha buchas biela	132,00	1	bronz mancal	288,00
5	Alinhar biela	64,00	4	Bucha biela	240,00
6	Testar cabeçote	160,00	4	Camisa	720,00
7	Plainar cabecote	140,00	1	Correia	268,00
8	Retificar sedes	224,00	1	Filtro combustivel	88,00
9	Substituir guias	160,00	1	Filtro lubrificante	58,00
10	Esmerilhar e montar	149,00	16	Guias de valvula	320,00
11	Polir comando	80,00	1	Jogo junta motor	1480,00
12	Lavagem quimica	140,00	2	Lixa	12,00
13	Ajustar mancal biela	168,00	12	Lt oleo	162,00
14	Executar limp radiador	180,00	4	Pistão	2200,00
15	Lav testar intercooler	160,00	1	Retentor dianteiro	55,00
16	Ref 4 unidades	1600,00	1	Retentor traseiro	112,00
17	Rev b. Alta pressao	400,00	1	Tube de cola	48,00
18	Fazer config modulo	900,00	8	Valvula admissao	336,00
			8	Valvula escape	380,00
			16	Vedadores	140,00
			1	Valvula termostato	380,00
			1	Tinta	55,00
			1	Thiner	22,00
			3	Lt gasolina	12,00
			1	Turbo	3600,00
			4	Bastao bico	1120,00
			1	Cabeçote bombinha	620,00
			5	Abraçadeira mangueira	50,00
			20	Abraçadeira fita	30,00
			1	Aditivo radiador	25,00
			1	Spray limpa contato	19,00
			1	Filtro ar	125,00
			1	Estopa	6,00
			4	Conjunto valv unidade	1360,00
Soma dos serviços:		5525,00	Soma das peças:		16841,00
Total do orçamento: 22366,00					

04808930/0001-27

RETIFICADORA MOCAMPO LTDA ME

TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CEP 87302-000
CAMPO MOURÃO - PR

80

AUTO PEÇAS PAULISTA



Av. Jhon Kennedy, 1925, Campo Mourão - PR
44 3523 1620

Campo Mourão, 18 de Abril de 2016,
A/c: Prefeitura Municipal Nova Cantu
Veículo: ARG3277 - Iveco

Orçamento:

Item:	Serviços:		Valor:	Qtd:	Peças:		Valor:
	Descrição:				Peça:		
1	Balancear vir e/volante		277,00	1	Jg anéis		495,00
2	Polir virabrequim		123,00	1	Bomba óleo		2068,00
3	Encamisar cilindros		554,00	1	Bronz biela		198,00
4	Mandriha buchas biela		145,00	1	bronz mancal		317,00
5	Alinhar biela		70,00	4	Bucha biela		264,00
6	Testar cabeçote		176,00	4	Camisa		792,00
7	Plainar cabeçote		154,00	1	Correia		295,00
8	Retificar sedes		246,00	1	Filtro combustível		97,00
9	Substituir guias		176,00	1	Filtro lubrificante		64,00
10	Esmerilhar e montar		164,00	16	Guias de valvula		352,00
11	Polir comando		88,00	1	Jogo junta motor		1628,00
12	Lavagem química		154,00	2	Lixa		13,00
13	Ajustar mancal biela		185,00	12	Lt óleo		178,00
14	Executar limp radiador		198,00	4	Pistão		2420,00
15	Lav testar intercooler		176,00	1	Retentor dianteiro		61,00
16	Ref 4 unidades	1760,00		1	Retentor traseiro		123,00
17	Rev b. Alta pressao	440,00		1	Tubo de cola		59,00
18	Fazer config modulo	990,00		8	Valvula admissao		370,00
				8	Valvula escape		418,00
				16	Vedadores		154,00
				1	Valvula termostato		418,00
				1	Tinta		61,00
				1	Thiner		24,00
				3	Lt gasolina		13,00
				1	Turbo		3960,00
				4	Bastao bico		1232,00
				1	Cabeçote bombinha		682,00
				5	Abraçadeira mangueira		55,00
				20	Abraçadeira fita		33,00
				1	Aditivo radiador		28,00
				1	Spray limpa contato		21,00
				1	Filtro ar		138,00
				1	Estopa		7,00
				4	Conjunto valv unidade		1496,00

Soma dos serviços: 6076,00

Soma das peças: 18528,00

Total do orçamento: 24604,00

76233428/0001-46

SILKA E CIA. LTDA

AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 1949
DEP. 308-973 LAR PARANA
CAMPO MOURÃO - PARANA